



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Aprovada em: 22 / 06 / 15
Encaminhada em: 23 / 06 / 15
Ofício N.º: 1580-15

Protocolo N.º: 2773 Data: 17 / 06 / 15
Horário: 8:52 Responsável: Jonas Kubis

MOÇÃO N.º 868

Vereador (a): **EDUARDO DE CAMARGO NETO**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS A PROPRIETÁRIA DA LOJA FRUTO PROIBIDO, ELZA DOMINGUES HAMADA, PELA EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO QUE VEM PRESTANDO AOS CONSUMIDORES ASSISENSES

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos a proprietária da Loja Fruto Proibido, *Elza Domingues Hamada*, pela excelência no atendimento que vem prestando aos consumidores assisenses.

A homenageada é empresária no ramo do comércio de lingerie, exercendo a sua atividade empresarial com competência e dedicação administrativa a aproximadamente vários anos.

Cidadã respeitada junto aos profissionais do ramo e, principalmente, junto a suas clientes e amigos.

Vem prestando uma valorosa contribuição através de sua dedicação em sua atuação empresarial ao desenvolvimento sócio econômico do Município de Assis.

PARABÉNS! Nesta oportunidade manifesto-lhe o desejo que continue caminhando de passos firmes e longos pela senda da vida!

Assim sendo, a cidade de Assis, neste ato representada por seu Poder Legislativo, verdadeiro signatário dos anseios democráticos da sua sociedade, congratula-se com a proprietária da Loja Fruto Proibido, *Elza Domingues Hamada* e a aplaude efusivamente pela excelência no atendimento que vem prestando aos consumidores assisenses.

Que seja encaminhado ofício a homenageada, dando-lhe ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada por este Legislativo em nome do povo assisense.

SALA DAS SESSÕES, 22 de junho de 2015.


EDUARDO DE CAMARGO NETO
Vereador - SD